

Lei n.º 1.129/81.

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.650.000, (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à "reforma de máquinas e veículos e ou aquisição de seus equipamentos" autorizado conforme lei n.º 1.123/81.

Artigo 2.º: O valor do presente crédito será coberto com a Operação de Crédito contraída junto à CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 3.º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 17 de Novembro de 1981.

Mário Terelli
Secretário

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal